

CM 2030



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2020

FLS. 17

ACS

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.020

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$... 500.000.000 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a transferir ao Serviço Autônomo da Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR - Autarquia Municipal, para cobrir despesas com pessoal - programa 05.03080311.01 - 3.2.1.1.

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), serão utilizados como fonte de recursos:

- Saldo do superavit financeiro existente no valor de Cr\$..... 426.000.000 (quatrocentos e vinte e seis milhões de cruzeiros);

- Cancelamento da importância de Cr\$ 74.000.000 (setenta e quatro milhões de cruzeiros) do programa 02.11623461.06 - 4.1.3.0 constante da Lei de Matos vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de junho de 1985.

**- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal**

Mensagem nº 034/85
Autor: Prefeito Municipal

msr/

